



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4676

Publicação Diária

Terça-feira, 12 de julho de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:757714
77000170
Dados: 2022.07.12
17:37:48 -03'00'

DECRETO Nº 727 DE 04 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Alienações de Bens, referente a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, para R\$ 1.782.702,32 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022(3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	110.708,77	109.708,77
1300.00.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	110.708,77	109.708,77
1321.01.0.1.01.01.01.60.00	501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS / PML	1.000,00	1.000,00	110.708,77	109.708,77
2000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	1.671.993,55	1.471.993,55
2200.00.00.00.00.00.00.00		Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	1.671.993,55	1.471.993,55
2213.01.0.1.03.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES / PML	100.000,00	100.000,00	1.671.993,55	1.571.993,55
2221.01.0.1.02.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS / PML	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TOTAL			201.000,00	201.000,00	1.782.702,32	1.581.702,32
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.315 de 22 de dezembro de 2021;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2022;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022 - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	501	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.581.702,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 1.471.993,55 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) oriundos de Alienações de Bens e R\$ 109.708,77 (cento e nove mil, setecentos e oito reais e setenta e sete centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1147	501	Julho	0,00	400.000,00	400.000,00
Total				0,00	400.000,00	400.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 729 DE 04 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2022	1522	15.785.210,00	10136	23.464.998,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.319.788,00 (nove milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.5.005	4.4.90.52	104	510.000,00
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	104	7.679.788,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	750.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	380.000,00
TOTAL			9.319.788,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	9.319.788,00
TOTAL			9.319.788,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.319.788,00 (nove milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	510	104	Julho	16.276.552,00	9.319.788,00	25.596.340,00
Total				16.276.552,00	9.319.788,00	25.596.340,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	460	104	Dezembro	17.437.000,00	9.319.788,00	8.117.212,00
Total				17.437.000,00	9.319.788,00	8.117.212,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 732 DE 05 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 580.331,90 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho			
----------------------	--	--	--